



ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL

Rua Elza da Silva Duarte, nº 48 (loja 1A) - Manejo

Resende/RJ - CEP 27520-005

Telefax: (24) 3355-8389

AGEVAP

ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL

ATO CONVOCATÓRIO Nº 35/20017.

Modalidade: Coleta de Preços

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, acessórios e licenças para atender as demandas do CBH BPSI e AGEVAP-Sede.

ATO CONVOCATÓRIO Nº 35/20017

DATA: 14 de dezembro de 2017

HORÁRIO: 10:00 horas

LOCAL: SEDE DA **AGEVAP** – Rua Elza da Silva Duarte, 48 (loja 1A), Manejo, Resende, RJ – e-mail: agevap@agevap.org.br

PREÂMBULO

A Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local, acima indicados irá realizar Seleção de Propostas na modalidade Coleta de Preços, de acordo com as disposições contidas nas RESOLUÇÕES ANA Nº. 552/2011 e INEA n.º 13/2010, Norma Interna n.º 166/2013/AGEVAP e, quando couber, Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002. O critério de seleção será o de menor preço por item, conforme descrito neste Ato Convocatório e seus Anexos.

1. DO OBJETO

- 1.1 – A presente SELEÇÃO DE PROPOSTAS tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática, acessórios e licenças para atender as demandas do CBH BPSI e AGEVAP-Sede, conforme especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, deste Ato Convocatório.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar desta SELEÇÃO DE PROPOSTAS qualquer pessoa jurídica interessada, que atenda às exigências constantes deste Ato Convocatório e seus anexos.

2.1.1 – A aquisição deste Ato Convocatório não terá custo e poderá ser acessado através do site da AGEVAP: www.agevap.org.br ou ainda ser retirado diretamente na sede da AGEVAP, localizada na Rua Elza da Silva Duarte, 48 (loja 1A), Manejo, Resende, RJ.

2.2 – Não será admitida a participação de pessoas jurídicas que:

2.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2 – Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que tenham sido suspensas de contratar com a AGEVAP;

2.2.3 – Tenham em seu quadro de prestadores de serviços, permanentes ou eventuais, profissionais que sejam membros dos Comitês na qual a AGEVAP seja contratada para exercer a função de Agência de Bacia;

2.2.4 – Associados ou parentes de qualquer funcionário da AGEVAP, que prestem ou componham qualquer equipe técnica que esteja prestando serviços diretos ou indiretos à AGEVAP;

2.2.5 – Interessados que, de alguma forma, possuam vínculo ou relação de trabalho com a AGEVAP, que possa comprometer a lisura da

disputa, principalmente no que tange ao acesso às informações privilegiadas.

2.3 – A comissão de julgamento:

2.3.1 – Será formada por 03 (três) empregados da AGEVAP, designados pelo Diretor Presidente da agência, sendo 01 (um) deles indicado como Presidente;

2.3.2 – Poderá ser integrada por representantes de outras entidades;

2.3.3 – Receberá, examinará e julgará todos os documentos e procedimentos relativos a este Ato Convocatório;

2.3.4 – Poderá ser assessorada técnica e juridicamente, cabendo aos assessores emitir pareceres quando solicitados por esta.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 – Qualquer manifestação, durante as sessões, em relação ao presente Ato Convocatório fica condicionada à apresentação de documento de identificação, instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, conforme ANEXO VI deste Ato Convocatório e cópia do contrato social, sendo somente este último, se tratando de sócio, dirigente ou proprietário da empresa.

3.1.1 – O documento do subitem 3.1 deverá ser apresentado ao Presidente da Comissão de Julgamento para credenciamento, no momento da abertura do Ato Convocatório.

-
- 3.2 – A não apresentação ou a incorreção dos documentos de que trata o subitem 3.1 impedirá o representante da pessoa jurídica de se manifestar e responder por ela e, neste caso, a sua participação será aceita somente na condição de ouvinte.
- 3.3 – Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma pessoa jurídica.
- 3.4 – As manifestações de cada pessoa jurídica em todos os procedimentos se darão através de somente 01 (um) representante. Outros representantes, porventura presentes, se manifestarão através deste, previamente credenciado pelo Presidente da Comissão de Julgamento.
- 3.5 – Entrega e apresentação das propostas
- 3.5.1 – Os documentos e propostas, de cada participante, serão entregues na AGEVAP, em dois envelopes lacrados, “1” e “2”, por representante legal ou credenciado do interessado munido de instrumento de credenciamento em data, hora e local, estabelecidos neste Ato Convocatório.
- 3.5.1.1 – O envelope “1” conterá a Proposta de Preços;
- 3.5.1.2 – O envelope “2” conterá a Habilitação;
- 3.5.2 – Será admitido o envio das propostas por correspondência ou mero portador, desde que entregues na sede da AGEVAP em momento anterior ao horário previsto para abertura dos envelopes, abrindo mão neste caso a empresa participante da formulação de lances, ou interposição de recursos.

- 3.5.3 – Após a entrega dos envelopes, a Comissão de Julgamento não aceitará, em nenhuma hipótese, a substituição ou anexação de qualquer novo documento por parte dos Participantes, tão pouco a retirada dos mesmos
- 3.5.4 – Para gozar dos benefícios instituídos pela Lei Complementar 123/2006, o participante deverá apresentar em conjunto com o credenciamento certidão da junta comercial atestando o enquadramento.

4. DA HABILITAÇÃO

- 4.1 – Os documentos necessários à habilitação, exigidos para participar deste Ato Convocatório, deverão ser colocados no envelope nº 2. Estes deverão ser lacrados e apresentar a seguinte identificação: **ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e Nome da Empresa,**
- 4.1.1 – Os documentos deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por cartório competente, ou ainda publicação em órgão da Imprensa Oficial.
- 4.1.2 – As certidões disponibilizadas através da internet serão consideradas como documento original, sempre observando o prazo de vigência das mesmas.
- 4.2 – Os documentos de Habilitação, exigidos neste Ato Convocatório, deverão ser entregues separadamente das propostas de preço, observado o disposto no item 4.7.
- 4.3 – Habilitação jurídica:

- 4.3.1 – Cópia da cédula de identidade dos Sócios-Administradores;
- 4.3.2 – Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 4.3.3 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
 - 4.3.3.1 – Os documentos mencionados no subitem anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação vigente.
- 4.3.4 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de associações civis, acompanhada de indicação do(s) representante(s) legal(is) em exercício.
- 4.3.5 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 4.4 – Regularidade fiscal:
 - 4.4.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
 - 4.4.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

4.4.3 – Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do concorrente.

4.4.3.1 – As licitantes que tiverem sua sede em cidades que emitem a Certidão de Regularidade para com o Município em documentos distintos, relativos a Tributos Mobiliários e Imobiliários devem apresentar todas as Certidões necessárias para a ampla comprovação de sua Regularidade. Se posteriormente, em diligência, a Comissão de Julgamento identificar a falta de Certidões, a licitante será inabilitada. As certidões deverão estar em nome da empresa participante, mesmo que o imóvel de sua sede seja alugado. Devendo neste caso comprovar a inexistência de inscrição no cadastro imobiliário

4.4.4 – Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

4.4.5 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.5 – As participantes deverão apresentar, ainda:

4.5.1 – Declaração de não possuir em seu quadro de pessoal, menor de

18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer tipo de trabalho, no termos do Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002 - ANEXO II;

4.5.2 – Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da participante, devidamente identificado e habilitado, nos termos do ANEXO III.

4.6 – Serão consideradas inabilitadas as participantes que deixarem de apresentar qualquer um dos documentos exigidos neste Ato Convocatório ou apresentarem os com prazo de vigência vencido.

4.6.1 – As declarações acima citadas deverão ser apresentadas separadamente na forma de cada anexo indicado e o não atendimento implicará na inabilitação da proponente.

4.6.2 – Os documentos exigidos neste Ato Convocatório deverão ser entregues obrigatoriamente em envelope lacrado, e com observância de numeração sequencial nele adotada, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame por parte da Comissão de Julgamento, contendo na parte externa as indicações:

ENVELOPE Nº. 02
(Identificação da participante)
Ato Convocatório Nº. 35/20017
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 4.7 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:
- 4.7.1 – Em nome da participante com número do CNPJ e endereço respectivo;
 - 4.7.2 – Se a participante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou se for a filial, em nome da mesma;
 - 4.9.2.1 – Poderão ser apresentados pela filial, em nome da matriz, aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, só puderem ser emitidos em nome desta;
 - 4.7.3 – Os documentos devem estar datados até 90 (noventa) dias que antecedem a data de entrega do envelope “Documentação de Habilitação”, no caso de não existir prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor competente;
 - 4.7.4 – Não se enquadram no prazo de que trata o subitem 4.7.3 deste Ato Convocatório os documentos que, pela própria natureza, não apresentem exigência legal de prazo de validade.

5. DA PROPOSTA DO PREÇO

- 5.1 – A proposta do preço deverá ser entregue em envelope lacrado, com as seguintes indicações na parte externa:

ENVELOPE Nº. 01
(Identificação da participante)

Ato Convocatório Nº. 35/20017

PROPOSTA DE PREÇO

- 5.2 – As propostas deverão ser apresentadas, obrigatoriamente, rubricadas em todas as suas folhas e assinadas por um titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, e ainda:
- 5.2.1 – Fazer menção ao número deste Ato Convocatório nº. 35/20017, conter a razão social, CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax, e-mail (se houver), bem como banco, agência e número da conta bancária para efeito de pagamento;
- 5.2.2 – O CNPJ da proposta deverá ser o mesmo indicado nos documentos de habilitação;
- 5.2.3 – A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião, com poderes para esse fim;
- 5.2.4 – Descrição clara e precisa do objeto deste Ato Convocatório, de acordo com os produtos requeridos pela AGEVAP, cuja proposta de preços deverá ser formulada com base no modelo de PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO IV;
- 5.2.4.1 – Conter valor unitário e global, expressos em moeda corrente nacional (R\$), de acordo com os preços praticados no mercado;

- 5.2.4.2 – O valor unitário deverá ser expresso em algarismos;
- 5.2.4.3 – O valor global deverá ser expresso em algarismos e por extenso;
- 5.2.5 – O valor global máximo permitido para a contratação é de R\$ 49.631,72 (quarenta e nove mil seiscentos e trinta e um reais de setenta e dois centavos), devendo ser observado os valores estimados de cada item.
 - 5.2.5.1 – O valor acima expresso representa o valor máximo que a **AGEVAP** pagará ao vencedor desta Coleta de Preços;
 - 5.2.5.2 – Serão desclassificadas as propostas de preços com valores acima do estimado pela administração da AGEVAP referente a cada item;
- 5.2.6 – A proposta de preço deverá ter prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da realização deste Ato Convocatório;
- 5.2.7 – Caso o referido prazo não esteja expressamente indicado na proposta, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias para efeito de julgamento, e caso esteja expresso prazo de validade inferior ao estipulado no subitem 5.2.6, a proposta será desclassificada;

- 5.2.8 – Declaração expressa de ciência e concordância com todos os termos e especificações constantes deste Ato Convocatório Nº. 35/20017, sob pena de desclassificação, conforme constante no ANEXO V;
- 5.2.9 – Deverão estar incluídos no preço todos os impostos, despesas com mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto deste Ato Convocatório;
- 5.3 – A proposta de preços apresentada e levada em conta para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da Participante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, exceto aquelas previstas neste Ato Convocatório ou que sejam irrelevantes para efeito de julgamento.
- 5.4 – A participante deverá apresentar proposta firme e precisa, sem alternativas de valores ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 5.5 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Ato Convocatório e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 5.6 – Não se considerará oferta ou vantagem não prevista neste Ato Convocatório.

6. DO PROCEDIMENTO

- 6.1 – A abertura da presente Seleção de Propostas dar-se-á no dia, hora e local indicados no preâmbulo do presente Ato Convocatório, e os trabalhos obedecerão à ordem dos procedimentos que se segue:
- 6.1.1 – Credenciamento do representante da Participante – ANEXO VI - comprovado e reconhecido pela Comissão de Julgamento através do documento de que trata o subitem 3.1 e mediante apresentação do respectivo documento pessoal de identificação.
- 6.1.2 – Recolhimento dos envelopes **“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e “PROPOSTA DE PREÇO”**, e, encerrando-se o prazo para recebimento, não mais se admitindo nenhum outro.
- 6.1.3 – Os Envelopes “1” e “2” serão entregues fechados à Comissão de Julgamento, pelo representante legal ou credenciado da participante, em sessão pública, no local, dia e hora estabelecidos neste Ato Convocatório.
- 6.1.4 – A Comissão de Julgamento e todos os representantes presentes, legais ou credenciados, das participantes, rubricarão os envelopes “1” e “2”, procedendo-se, em seguida, à abertura do envelope “1” e sua análise.
- 6.1.5 – Abertura dos envelopes contendo as **“PROPOSTAS DE PREÇOS”** e verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Ato Convocatório.

-
- 6.1.6 – No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo, referente a cada item, e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
- 6.1.7 – Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos
- 6.1.8 – Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item, observados os prazos máximos para fornecimento e as especificações técnicas definidos no ato convocatório;
- 6.1.9 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, proceder-se-á à abertura do envelope contendo os documentos da HABILITAÇÃO do concorrente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no ato convocatório.
- 6.1.10 – Os documentos constantes do Envelope “2” serão, igualmente, rubricados pela Comissão de Julgamento e pelos representantes credenciados das Participantes.
- 6.1.11 – Todas as Participantes poderão examinar a documentação de habilitação das demais Participantes, na sessão de abertura dos Envelopes “2”.
- 6.1.12 – A habilitação far-se-á com a verificação de que o concorrente atende às exigências do ato convocatório quanto à habilitação

jurídica e fiscal.

- 6.1.13 – Verificado o atendimento das exigências fixadas no ato convocatório, o concorrente será declarado vencedor.
- 6.1.14 – Decidido sobre as contestações ou recursos referentes à habilitação das participantes, far-se-á constar em Ata as respectivas decisões.
- 6.1.15 – Se o concorrente que apresentou a melhor proposta desatender às exigências de habilitação, examinar-se-ão as ofertas subsequentes quanto à habilitação, na ordem de classificação, sucessivamente, até a apuração daquela que atenda ao ato convocatório, sendo esta declarada vencedora.
- 6.1.16 – Declarado o vencedor, qualquer concorrente poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais concorrentes, desde logo, intimados a apresentar a contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 6.1.17 – A Comissão de Julgamento, por seu exclusivo critério, poderá a qualquer momento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo de seleção, inclusive solicitando a exibição dos respectivos originais para conferência com as cópias autenticadas entregues. Para tal, fixará o prazo improrrogável de até 72 (setenta e duas) horas, sendo vedada apresentação posterior de documentos ou informação que deveriam constar originariamente da proposta. O não

atendimento ao aqui estabelecido implicará na inabilitação da Participante;

- 6.1.18 – No caso de interposição de recursos nas etapas de classificação das propostas e/ou da habilitação, observar-se-á o disposto no item 10, que trata especificamente da matéria recursal.
- 6.2 – A comissão poderá, em qualquer fase deste Ato Convocatório, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos, e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhe validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 6.3 – No caso de promoção de diligência, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da mesma.
- 6.4 – Os atos administrativos que dizem respeito a esta Seleção de Propostas serão sempre interpretados visando a assegurar o aproveitamento deste Ato Convocatório, devendo ser anulados somente aqueles que não sejam passíveis de saneamento, à luz do Estatuto e Regimento Interno da AGEVAP e da Resolução ANA nº 552/2011 e INEA n.º 13/2010 ou a que vierem substituí-las, aproveitando-se todos os demais atos, prosseguindo-se com o processo até o seu termo final.
- 6.5 – A sessão pública para a abertura dos envelopes será processada em 2 (duas) fases:
- 6.5.1 – **Primeira Fase:** Inicialmente será realizado o credenciamento dos representantes das Participantes, através do documento indicado no item 3.1 e seguintes deste Ato Convocatório, e ainda, mediante apresentação do respectivo documento pessoal de identificação.

Em seguida será realizada a abertura do Envelope de nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS que ocorrerá na mesma data de entrega dos demais envelopes

6.5.3 – **Segunda Fase:** A abertura e julgamento dos envelopes de HABILITAÇÃO serão no mesmo dia, que compreenderá a abertura dos envelopes de nº 02, sendo realizada a análise da documentação apresentada, depois de exauridas todas as etapas da fase anterior.

6.5.3.1 – Os envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) serão mantidos fechados e rubricados pelos representantes das proponentes presentes e pelos membros da Comissão Julgamento da AGEVAP, até o início da segunda fase.

7. DO JULGAMENTO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- 7.1 – Serão inabilitadas as licitantes com documentação incompleta, que apresentarem incorreções, que não atenderem ao disposto no item 4, e seus respectivos subitens e/ou contrariarem qualquer dispositivo deste Ato Convocatório.
- 7.2 – As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços.
- 7.3 – Havendo empate nos preços ofertados nas propostas escritas, será realizado sorteio para fins de classificação.
- 7.4 – Definida a classificação, será dado a conhecer aos participantes as propostas eventualmente desclassificadas e a respectiva fundamentação,

os preços ofertados nas propostas apresentadas e a ordem de classificação.

7.5 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios

7.5.1 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

7.5.2 – Declarada a vencedora, qualquer participante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais participantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões do recurso, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

7.5.3 – A ausência de manifestação imediata e motivada do proponente (s) implicará a decadência do direito de recurso e a possibilidade de adjudicação do objeto do Ato Convocatório à vencedora.

7.5.4 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5.5 – Julgados os recursos, será adjudicado o objeto à proponente vencedora.

7.6 – Os ENVELOPES Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO das participantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras da seleção permanecerão sob custódia da Comissão, até a efetiva formalização da contratação.

- 7.7 – Na sessão pública deste Ato, lavrar-se-á ata circunstanciada na qual será registrado o resumo das ocorrências havidas, consignando-se o rol de empresas participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas com a respectiva fundamentação, ordem de classificação provisória e definitiva, e todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pelo Presidente da Comissão, demais membros da Comissão e pelas participantes presentes.
- 7.8 – Serão desclassificadas as propostas que:
- 7.8.1 – Não atendam às exigências deste Ato Convocatório;
- 7.8.2 – Apresentem preços inexequíveis, assim considerados aquelas que não venham a ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e compatíveis com a execução do objeto. Havendo dúvida sobre a exequibilidade de uma ou mais propostas, fixará a Comissão prazo não inferior a 72 (setenta e duas) horas para que o participante comprove a viabilidade de seus preços, solicitando-lhe a composição dos preços;
- 7.8.3 – Apresentem preços simbólicos ou irrisórios que se revelem incompatíveis com os encargos decorrentes.

8. GARANTIAS

- 8.1 – Não será exigida garantia da proposta ou contratual.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 9.1 – Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos, providências ou, se julgar necessário, impugnar este Ato Convocatório até 03 (três) dias úteis antes da data do recebimento dos envelopes, sob pena de preclusão de toda matéria nele constante.
- 9.2 – O pedido de esclarecimento ou a impugnação deverá ser apresentado, por escrito, ao presidente da Comissão de Julgamento, cabendo-lhe prestar os esclarecimentos imediatamente, ou apreciar e decidir sobre o mérito da impugnação no prazo de até 03 (três) dias após o recebimento da impugnação.
- 9.3 – A Comissão de Julgamento poderá acolher o mérito da impugnação, ou se com ela não concordar, encaminhar o processo, devidamente instruído, ao Diretor Presidente da AGEVAP, para julgamento e decisão, respeitado o prazo de 03 (três) dias.
- 9.4 – Acolhido o mérito da impugnação, as falhas apontadas serão corrigidas, designando-se nova data para o recebimento e abertura das propostas e documentação.
- 9.5 – Toda e qualquer modificação neste Ato Convocatório exigirá divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando justificada e, inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas, que deverá ser comunicada a todos igualmente, por correspondência eletrônica e fax, contra recibo do envio.

10. DO RECURSO

- 10.1 – Declarada a habilitação das participantes ou classificação técnica ou classificação geral das propostas, qualquer participante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, devidamente consignada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais.
- 10.2 – A falta de manifestação imediata e motivada da participante importará a decadência do direito de interposição de recurso.
- 10.3 – Interposto recurso o mesmo será comunicado aos demais participantes, que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias úteis.
- 10.4 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.5 – Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por representante que não esteja habilitado para responder pela participante.
- 10.6 – Decorrido o prazo recursal ou desde que julgados os recursos porventura interpostos, o resultado do julgamento será proclamado pela Comissão de Julgamento e o seu objeto homologado pelo Diretor Presidente da AGEVAP.

11. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 11.1 – Os recursos financeiros para pagamento dos encargos decorrentes desta

seleção serão provenientes dos recursos financeiros dos contratos de gestão: ANA (CG 14/2004, da Rubrica orçamentária: Bens Permanentes e Material de Consumo, INEA (CG nº 01/2010), Rubrica orçamentária: Programa 1.2.1 Desenvolvimento de um sistema de Monitoramento de Qualidade e Quantidade de Recursos Hídricos; INEA (CG nº 03/2010), Rubrica orçamentária: Bens Permanentes e Material de Consumo.

12. DO VALOR E PRAZO ESTIMADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 12.1 – O VALOR GLOBAL máximo que a AGEVAP pagará ao vencedor do presente Ato Convocatório será de no máximo R\$ 49.631,72 (quarenta e nove mil seiscientos e trinta e um reais e setenta e dois centavos).
- 12.2 – O prazo para entrega dos produtos será de no máximo de 10 (dez) dias contados da solicitação.

13. DO FIRMAMENTO DO CONTRATO

- 13.1 – A contratação será disciplinada através do ato convocatório, sendo dispensado o instrumento de contrato por tratar-se de entrega integral e imediata, encontrando-se vinculado ao Termo de Referência para todos os efeitos e cumprimento do presente.

14. DO PAGAMENTO

- 14.1 – O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária ou qualquer outro meio idôneo adotado pela contratante, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada e aprovada pela AGEVAP, juntamente com a comprovação de regularidade fiscal, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a

contar do seu recebimento, observando-se a retenção dos tributos e contribuições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com a legislação vigente, quando for o caso.

14.1.1 – Na Nota Fiscal/Fatura deverá vir destacado o número do Ato Convocatório N.º 35/20017, a descrição dos produtos entregues conforme o objeto do presente Ato Convocatório, com o respectivo valor global.

14.1.2 – Na Nota Fiscal/Fatura deverão vir destacadas, também, retenções na fonte de modo análogo àquelas previstas na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 480, de 15 de dezembro de 2004 (IRPJ, PIS, COFINS, ISS e outros) ou outra norma que vier a substituí-la.

14.1.2.1 Mesmo que a contratada não faça constar na Nota Fiscal/Fatura as retenções citadas no subitem 14.1.2 acima, a AGEVAP fará as retenções previstas em tal legislação e as repassará, integralmente, para a Secretaria da Receita Federal através de Documento de Arrecadação de Receitas Federais – DARF.

14.1.2.2 Caso a contratada esteja dispensada de alguma das retenções citadas, deverá apresentar documentação comprobatória, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, de forma análoga àquela das previsões constantes na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 480, de 15 de dezembro de 2004 ou outra norma que vier a substituí-la.

14.2 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto houver

pendência de entrega dos produtos.

14.3 – A AGEVAP reserva-se o direito de se recusar a efetuar o pagamento se, no ato da atestação, a entrega dos produtos não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita, bem como contrariar algum dispositivo deste Ato Convocatório e seus anexos, ou não esteja com os requisitos de habilitação válidos a época do pagamento.

14.4 – Nenhum pagamento adicional, tal como despesas de deslocamento e hospedagem será efetuado à proponente além do preço requerido e aceito neste Ato Convocatório.

15. DAS SANÇÕES

15.1 – A participante que não mantiver a proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar, tiver comportamento inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou deixar de cumprir a proposta, estará sujeita ainda, a aplicação das penalidades previstas na lei civil ou penal.

15.2 – O atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará a contratada à multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura a ser paga.

15.3 – Pela inexecução total ou parcial deste Ato Convocatório a AGEVAP poderá aplicar à contratada as sanções fixadas a seguir, sem prejuízo de outras previstas em lei:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;

-
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a AGEVAP.
 - d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a AGEVAP.
- 15.4- A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida
- 15.5 – As multas previstas nos subitens 15.2 e 15.3.”b” deverão ser recolhidas dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação para o pagamento, em conta corrente informada pela AGEVAP. Caso a importância devida não seja recolhida será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida conforme previsto em lei.
- 15.6 - A multa administrativa prevista no item 15.3.”b”:
- 15.6.1. corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da proposta, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas
 - 15.6.2. poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
 - 15.6.3. não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
 - 15.6.4. deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;
- 15.7 - A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, prevista no item 15.3.”c”:
- 15.7.1. não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;

- 15.7.2. sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando a **CONTRATADA** faltosa, sancionada com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.
- 15.8 - A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a **CONTRATANTE**, prevista item 15.3. “d”, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a os prejuízos causados.
- 15.9 - A reabilitação referida no item anterior poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
- 15.10 – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela AGEVAP, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 15.11– Em todos os casos previstos no item 15 e em seus subitens será concedido à proponente ou contratada a ampla defesa e o contraditório, conforme previsão constitucional.

16. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 16.1 – O Diretor Presidente da AGEVAP poderá revogar este Ato Convocatório por razões de interesse e conveniência, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato fundamentado.
- 16.1.1 – As participantes não terão direito à indenização em razão da anulação desta Seleção de Propostas, ressalvado, no caso de boa fé, o direito de o contratado ser ressarcido pelos encargos

que tiver suportado no cumprimento do contrato.

16.1.2 – No caso de revogação e anulação deste Ato Convocatório é assegurado o contraditório e ampla defesa.

16.2 – A data de recebimento dos envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA DE PREÇOS”, poderá ser alterada por conveniência da AGEVAP, sem prejuízo da observância dos demais procedimentos decorrentes. Havendo possibilidade das licitantes declinarem dos prazos recursais e havendo disponibilidade da AGEVAP, eventualmente as sessões poderão contemplar mais de uma fase da licitação.

16.3 – Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização deste Ato Convocatório na data prevista, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecido, desde que comprovada a comunicação, da Comissão de Julgamento, aos interessados.

16.4 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Ato Convocatório excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e vencendo os prazos em dias de expediente da AGEVAP.

16.5 – A homologação do resultado deste Ato Convocatório não implicará em direito à contratação.

16.6 - Os casos omissos ou situações não explicitadas neste Ato serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Resolução ANA nº 552 de 2011, Resolução INEA n.º 13/2010, e subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 1993 e Lei Federal n.º 10.520, de 2002.

- 16.7 – O Foro competente para dirimir questões, relativas ao presente Ato Convocatório, será o da Justiça Comum, da Comarca do Município de Resende, onde está a Sede da AGEVAP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 16.8 – O inteiro teor deste Ato Convocatório, assim como quaisquer esclarecimentos sobre o mesmo poderão ser obtidos no horário de 09 h às 12h e de 14h às 17h, com a Comissão de Julgamento, na sede da AGEVAP.

17. RELAÇÃO DE ANEXOS

ANEXO I	ESPECIFICAÇÕES
ANEXO II	DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR
ANEXO III	DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
ANEXO IV	MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
ANEXO V	DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA
ANEXO VI	CARTA DE CREDENCIAMENTO

Resende, 30 de novembro de 2017.

André Luis de Paula Marques
Diretor Presidente da AGEVAP

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de equipamentos de informática, acessórios e licenças para atender as demandas do CBH BPSI e AGEVAP-Sede

**Resende/RJ
Novembro/2017**

SUMÁRIO

1.	DA APRESENTAÇÃO DA EMPRESA	04
2.	DO OBJETO DE CONTRATAÇÃO	06
3.	DA JUSTIFICATIVA	06
4.	DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	06
5.	DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	27
6.	DO PAGAMENTO	27
7.	DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA	28
8.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	28

LISTA DE SIGLAS

AGEVAP	Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul
ANA	Agência Nacional de Águas
CBH	Comitê de Bacia Hidrográfica
CEIVAP	Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul
CNRH	Conselho Nacional de Recursos Hídricos
IGAM	Instituto Mineiro de Gestão das Águas
INEA	Instituto Estadual do Ambiente

1. DA APRESENTAÇÃO DA EMPRESA

Criada em 20 de junho de 2002, a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP), foi constituída, inicialmente, para o exercício das funções de Secretaria Executiva do Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (CEIVAP), desenvolvendo também as funções definidas no Art. 44 da Lei nº. 9.433/97, que trata das competências das chamadas Agências de Água, ou Agências de Bacia.

Atualmente, a AGEVAP mantém cinco Contratos de Gestão. O primeiro assinado em 2004 com a ANA, para atendimento ao CEIVAP; o segundo em 2010 com o Instituto Estadual do Ambiente do Rio de Janeiro (INEA), para exercer a função de Agência de Bacia e Secretaria Executiva de quatro Comitês Afluentes do Rio Paraíba do Sul (CBH Médio Paraíba do Sul, Comitê Piabanha, CBH Rio Dois Rios e CBH Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana). O terceiro contrato também assinado em 2010 com o INEA, para atuação da AGEVAP junto ao Comitê Guandu; e o quarto e o quinto contratos de gestão foram assinados em 2014, com o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), para atendimento aos Comitês de Bacias dos Afluentes Mineiros dos rios Preto e Paraibuna (CBH Preto Paraibuna) e dos rios Pomba e Muriaé (COMPÉ).

Em função do disposto na Resolução nº 59, de 02 de junho de 2006, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), a AGEVAP teve o prazo da delegação de competência para o exercício de funções e atividades inerentes à Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul e conseqüentemente ao Contrato de Gestão ANA x AGEVAP nº 14/2004, até 30 de junho de 2016, sendo prorrogado por mais 10 anos, através da Resolução nº 167 de 23 de setembro de 2015.

Já o Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro – CERHI/RJ através de sua Resolução nº 141 de 5 de novembro de 2015 aprovou a continuidade da AGEVAP como entidade delegatária das funções de Agência de Água e Secretaria Executiva dos Comitês Médio Paraíba do Sul, Piabanha, Rio Dois Rios, Baixo

Paraíba do Sul e Itabapoana até 31 de dezembro de 2020 (por mais 5 anos); E através de sua Resolução CERHI/RJ nº 143 de 5 de novembro de 2015 aprovou a continuidade da AGEVAP como entidade delegatária das funções de Agência de Água e Secretaria Executiva do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Guandu, da Guarda e Guandu Mirim até 31 de dezembro de 2020.

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Preto e Paraibuna, através da Deliberação nº 1/2006, de 23 de novembro de 2006 aprovou a indicação da AGEVAP para que seja equiparada à Agência de Bacia do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Preto e Paraibuna, para exercer as funções de gestão dos recursos hídricos delegadas por meio do contrato de gestão.

Em 5 de dezembro de 2006 foi a vez do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé, aprovar através da Deliberação nº 5/2006 a indicação da AGEVAP para que seja equiparada à Agência de Bacia do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé, para exercer as funções de gestão dos recursos hídricos delegadas por meio do contrato de gestão.

A Deliberação CERH nº 78, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH/MG, de 22 de novembro de 2007, aprovou a equiparação da entidade Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP à Agência de Bacia Hidrográfica dos CBH's Pomba e Muriaé e Preto e Paraibuna e a Deliberação CERH nº 356, 25 de setembro de 2014 do mesmo Conselho Estadual, aprovou a equiparação da entidade AGEVAP à Agência de Bacia Hidrográfica dos CBH's Pomba e Muriaé e Preto e Paraibuna.

A AGEVAP tem a personalidade jurídica de uma associação de direito privado, com fins não econômicos, cujos associados compõe sua Assembleia Geral. Ela é administrada por um Conselho de Administração, um Conselho Fiscal e uma Diretoria Executiva. Com a alteração no Estatuto Social da AGEVAP, aprovada em

30/03/2009, os associados da Assembleia Geral podem ou não ser membros do

CEIVAP. Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal são pessoas físicas eleitas pela Assembleia Geral e atualmente a Diretoria Executiva é formada por cinco membros, um Diretor-Presidente, um Diretor de Relações Institucionais, um Diretor de Recursos Hídricos, um Diretor Administrativo-Financeiro e um Diretor de Planejamento Estratégico.

A sede da AGEVAP está localizada em Resende/RJ e a agência possui, atualmente, 05 (cinco) Unidades Descentralizadas – UD's localizadas nos municípios de Volta Redonda, Petrópolis, Nova Friburgo, Campos dos Goytacazes e Seropédica, todas no estado do Rio de Janeiro.

2. DO OBJETO DE CONTRATAÇÃO

Este Termo de Referência estabelece as especificações mínimas exigidas para aquisição de equipamentos de informática, acessórios e licenças para atender as demandas do CBH BPSI e AGEVAP-Sede

3. DA JUSTIFICATIVA

Devido a necessidade de aquisições, de equipamentos e licenças para o desenvolvimento de atividades rotineiras dos funcionários da AGEVAP Sede e equipar a Sala de Monitoramento no CBH BPSI.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 Impressora A3

- Resolução de Impressão: 5760x1440dpi
- Velocidade de Impressão: Preto: 30 ppm, Colorido: 17ppm.
- Conexão: USB 2.0.
- Capacidade do Papel: Entrada: 100 folhas, Saída: 40 folhas.
- Tamanhos de Papel Suportado: 10x15cm, 10x18cm (16:9 wide), 13x18cm,

20x25cm, Carta, Ofício (21,6x35,6cm), A4, A5, A6, B4, B5, A3 (29,7x42cm), A3+/Super B (33x48,3cm), definido pelo usuário

- Tipos de Papéis: Comum: Papel Revestido Epson; Papel Fosco; Papel Brilhante, Semi Brilhante e Auto-Adesivo
- Impressão Duplex: Manual
- Cartuchos: Garrafa de Tinta - Preto; Ciano; Magenta e Amarelo
- Acompanhar: Cabo de alimentação, CD de instalação, manual e cabo USB.

4.2 Receptor GPS – Modelo Topográfico

- Com 01 controladora,
- Capacidade planejar missão c/gráficos de visibilidade, - - processar código e portadora l1;
- Os métodos: estático, estático rápido, cinemático, realizar ajustes de rede e mostrar o erro de fechamento, eliminar satélites do processamento com edição do início e fim dos períodos, exportação de dados ler, importar e exportar dados p/o formato rinex compatível com autocad, dxf e mi,
- Com bateria recarregável p/operação continua por 12 (doze) horas ou mais,
- Carregador bateria inteligente(100-240v),
- Tripé extensível para bastão, bastão extensível 2,40,
- Bolsas para utilização dos equipamentos em campo,
- Todos os cabos e demais acessórios para o perfeito funcionamento do sistema,
- Com precisão diferencial melhor que 1,0cm + 1ppm,
- No modo estático p/distancias de até 20km, precisão diferencial melhor que 1,0cm +2ppm,
- No modo estático p/distancias de até 50km, chave/senha/software de coleta de campo e pós-processamento.

4.3 Trena Digital a Laser

- Faixa de medição interior: 0,05 – 70 m
- Precisão de medição: $\pm 1,5$ mm
- Diodo do laser: 635 nm, < 1mW, Classe do laser: 2
- Com bolsa de proteção inclusa. Modelo/R

4.4 Notebook

- Processador: Core i5 ou superior (5° geração ou superior), 2.2 GHz ou superior.
- Tela: 17"
- Memória RAM: 8GB
- Sistema OPERACIONAL: Windows 10
- HD: 1TB
- Placa de vídeo dedicada, memória DDR3 (NVIDIA GeForce GT 920M ou superior)
- Gravador de DVD
- Entrada USB 3.0, HDMI e cartão de memória

4.5 DataShow

- Luminosidade: 3.300 ANSI Lumens ou superior
- Resolução Nativa SVGA (800X600)
- Contraste: 13.000:1
- Quantidade cores: 1.07 Bilhões de cores
- Tamanho da imagem: 60"~300"
- Zoom: 1.1:1
- HDTV Compatível: 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p

- Compatibilidade de Vídeo: NTSC, PAL, SECAM
- Controle remoto
- Frequência Horizontal: 15~102KHz
- Frequência Vertical: 23~120Hz

4.6 HD Externo

- Compartilha arquivos facilmente entre computadores com Windows® ou Mac
- USB 3.0 plug-and-play sem adaptadores de fonte de alimentação volumosos
- Cor: preto.
- Conectividade: USB 3.0 compatível com USB 2.0
- Possui certificações FCC e CE.
- Instalação: com função Plug & Play.
- Capacidade: 1 TB
- Interface: USB 2.0 (480 Mb/s), USB 3.0 (5 Gb/s)
- Rotação: 5.400 RPM
- Tipo de HD: Portátil
- Memória Buffer: 32 MB
- Fonte de alimentação: Dispensa o uso de fonte de alimentação, funciona diretamente na porta USB 3.0 ou 2.0 sem fonte de alimentação
- Tamanho: 15,5 x 81,1 x 112,3 mm
- Peso: 200 G
- Requisitos de Sistema: Computador PC com porta USB 3.0 ou 2.0 disponível
- Cabo USB 3.0 de 46 cm
- Guia rápido de instalação em inglês, espanhol e português

4.7 Servidor

Processadores

02 Unidades - Processadores Xeon® E3-1270V6 (4-Core HT 3.80GHz / 8MB)

Essentials

- Product Collection [Xeon® Processor E3 v6 Family](#)
- Code Name [Products formerly Kaby Lake](#)
- Vertical Segment Server
- Processor Number E3-1270V6
- Status Launched
- Launch Date Q1'17
- Lithography 14 nm

Performance

- # of Cores 4
- # of Threads 8
- Processor Base Frequency 3.80 GHz
- Max Turbo Frequency 4.20 GHz
- Cache 8 MB
- Bus Speed 8 GT/s DMI3
- TDP 72 W
- VID Voltage Range 0.55V-1.52V

Supplemental Information

- Embedded Options Available No
- Conflict Free Yes
- Datasheet [View now](#)

Memory Specifications

- Max Memory Size (dependent on memory type) 64 GB
- Memory Types DDR4-2400, DDR3L-1866

- Max # of Memory Channels 2
- Max Memory Bandwidth 37.5 GB/s
- ECC Memory Supported ‡ Yes

Graphics Specifications

- Processor Graphics ‡ None
- Graphics Output N/A
- 4K Support No
- Max Resolution (HDMI 1.4)‡ N/A
- Max Resolution (DP)‡ N/A
- Max Resolution (eDP - Integrated Flat Panel)‡ N/A
- Max Resolution (VGA)‡ N/A
- DirectX* Support N/A
- OpenGL* Support N/A
- Quick Sync Video No
- InTru™ 3D Technology No
- Clear Video HD Technology No
- Clear Video Technology No
- # of Displays Supported ‡ 0

Expansion Options

- Scalability 1S Only
- PCI Express Revision 3.0
- PCI Express Configurations ‡ 1x16, 2x8. 1x8+2x4
- Max # of PCI Express Lanes 16

Package Specifications

- Sockets Supported FCLGA1151
- Max CPU Configuration 1
- Package Size 37.5mm x 37.5mm
- Low Halogen Options Available See MDDS

Advanced Technologies

- Optane™ Memory Supported ‡ Yes
- Turbo Boost Technology ‡ 2.0
- vPro™ Technology ‡ Yes
- Hyper-Threading Technology ‡ Yes
- Virtualization Technology (VT-x) ‡ Yes
- Virtualization Technology for Directed I/O (VT-d) ‡ Yes
- VT-x with Extended Page Tables (EPT) ‡ Yes
- TSX-NI Yes
- 64 ‡ Yes
- Instruction Set 64-bit
- Instruction Set Extensions SSE4.1/4.2, AVX2
- Idle States Yes
- Enhanced SpeedStep® Technology Yes
- Thermal Monitoring Technologies Yes

Security & Reliability

- AES New Instructions Yes
- Secure Key Yes
- Software Guard Extensions (SGX) Yes
- Memory Protection Extensions (MPX) Yes
- OS Guard Yes
- Trusted Execution Technology ‡ Yes
- Execute Disable Bit ‡ Yes
- Boot Guard Yes

MOTHERBOARD

Placa Mãe Server Board S2600CW2R

Essenciais

- Coleção de produtos [Família de placas para servidor S2600CW](#)
- Codinome [Produtos com denominação anterior Cottonwood Pass](#)
- Status Launched
- Data de introdução Q1'16

- Suspensão esperada Q4'19
- Garantia limitada a 3 anos sim
- Garantia estendida disponível para compra (em alguns países) Sim
- Detalhes adicionais sobre garantia estendida [Dual Processor Board Extended Warranty](#)
- N° de links de QPI 2
- Série de produtos compatíveis Xeon® Processor E5-2600 v4 Family
- Fator de forma da placa SSI EEB 12" x 13"
- Fator de forma do gabinete Rack or Pedestal
- Soquete Socket R3
- Sistemas integrados disponíveis não
- BMC integrado com IPMI IPMI 2.0 with OEM extensions
- Board compatível com rack Sim
- TDP 145 W
- Itens incluídos (1) Server Board S2600CW2R; (1) I/O shield; (2) SATA cables; (1) Quick Start User's Guide; (1) Attention document and configuration labels. Note: the OEM 10 Pack does not ship with included items.
- Preço recomendado para o cliente N/A
- Board Chipset [C612 Chipset](#)
- Mercado alvo Embedded

Informações complementares

- Opções integradas disponíveis Não
- Descrição A general purpose server board supporting two Xeon® processor E5-2600 V3/V4 family up to 145W, 16 DIMMs, and two 1-Gb Ethernet ports
- URL de informações adicionais

Especificações de memória

- Tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória) 1.02 TB
- Tipos de memória DDR4 ECC RDIMM/LRDIMM 1600/1866/2133/2400

- N° máximo de canais de memória 8
- Largura de banda máxima da memória 153,6 GB/s
- Extensões de endereços físicos 46-bit
- N° máximo de DIMMs 16
- Compatibilidade com memória ECC † Sim

Especificações gráficas

- Gráficos integrados † Sim
- Saída gráfica VGA
- Gráficos discretos Supported

Opções de expansão

- Revisão de PCI Express 3.0
- N° máximo de linhas PCI Express 84
- PCIe x8 3ª Geração 1
- PCIe x16 3ª Geração 4
- PCIe x4 Gen 2.x 1

Especificações de E/S

- Revisão de USB 2.0 & 3.0
- N° de portas USB 7
- N° total de portas SATA 10
- Configuração RAID PCH SATA 6G ESRT2 RAID 0,1,10
- N° de portas seriais 1
- N° de portas LAN 2
- LAN integrada 2x 1GbE
- FireWire Não
- Opção de unidade de estado sólido USB (eUSB) embarcada Sim
- Portas SAS integradas 0
- InfiniBand* integrado Não

Especificações de pacote

- Configuração máxima da CPU 2
- Opções de Halógena Baixa Disponíveis Consulte MDDS

Tecnologias avançadas

- Tecnologia de virtualização para E/S direcionada (VT-d) † Sim
- Suporte do Módulo de gerenciamento remoto Sim
- Node Manager Sim
- Tecnologia Quick Resume Não
- Tecnologia de sistema Quiet Não
- Tecnologia de áudio de alta definição Não
- Tecnologia de armazenamento em matriz Não
- Tecnologia de armazenamento Rapid Não
- Tecnologia de armazenamento Rapid para empresas Sim
- Acesso de Memória Rápida Sim
- Acesso de Memória Flexível Sim
- I/O Acceleration Technology Sim
- Active Management Technology Sim
- Server Customization Technology Sim
- Build Assurance Technology Sim
- Tecnologia de energia eficiente Sim
- Tecnologia Quiet Thermal Sim

Cadeia de suprimento transparente da

- Versão do TPM 1.2

Segurança e confiabilidade

- Novas instruções AES Sim
- Trusted Execution Technology † Sim

MEMÓRIA

32 GB de Memória DDR4-2133 ECC

- Power Supply: VDD=1.2V Typical

- VDDQ = 1.2V Typical
- VPP - 2.5V Typical
- VDDSPD=2.2V to 3.6V
- Nominal and dynamic on-die termination (ODT) for data, strobe, and mask signals data, strobe, and mask signals
- Low-power auto self refresh (LPASR)
- Data bus inversion (DBI) for data bus
- On-die VREFDQ generation and calibration
- Dual-rank
- On-board I2 serial presence-detect (SPD) EEPROM
- Temperature sensor with integrated SPD
- 16 internal banks; 4 groups of 4 banks each
- Fixed burst chop (BC) of 4 and burst length (BL) of 8
- via the mode register set (MRS)
- Selectable BC4 or BL8 on-the-fly (OTF)
- Fly-by topology
- Terminated control command and address bus
- PCB: Height 1.23" (31.25mm)
- RoHS Compliant and Halogen-Free

- **Especificações**
- CL(IDD) 15 cycles
- Row Cycle Time (tRCmin) 46.5ns(min.)
- Refresh to Active/Refresh Command Time (tRFCmin) 350ns(min.)
- Row Active Time (tRASmin) 33ns(min.)
- Maximum Operating Power TBD W*
- UL Rating 94 V - 0
- Operating Temperature 0° C to +85° C
- Storage Temperature -55°C to +100°C

RAID-1

02 (Dois) Unidades - SSDs de 256 GB, Enterprise KC400

- Formato: 2,5 pol
- Interface:
SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) – compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s)
- Capacidades: 3 256GB, 512GB, 1TB
- Controlador: Phison 3110
- Leitura/gravação sequencial²: SATA Rev. 3.0:
256GB – até: 550/540MB/s
512GB – até: 550/530MB/s
1TB – até: 550/530MB/s
- 4k máximo para Leitura/Gravação: 2
256GB – até 99.000/88.000 IOPS
512GB – até 99.000/86.000 IOPS
1TB – até 99.000/89.000 IOPS
- 4k randômico para Leitura/Gravação: 2
256GB – até 88.000/89.000 IOPS
512GB – até 86.000/88.000 IOPS
1TB – até 86.000/89.000 IOPS
- Pontuação com PCMARK® Vantage HDD Suite: 84.000
- Ferramentas Empresariais S.M.A.R.T. monitoramento da segurança, estatísticas de uso, vida útil restante, nivelamento de desgaste, temperatura
- Total bytes gravados (TBW)⁴ :
256GB: 300TB 0.658 DWPD⁵
512GB: 800TB 0.87 DWPD⁵
1TB: 1600TB 0.89 DWPD⁵
- Consumo de energia: 0,255 W Inativo / 0,335 W Média / 1,22 W (MAX)
Leitura / 3,74 W (MAX) Gravação
- Temperatura de armazenagem: -40°C a 85°C
- Temperatura de operação: 0°C a 70°C
- Dimensões: 69,9 x 100,1 x 7,0 mm
- Peso: 60 g

- Vibração em operação: 2,17G Pico (7–800 Hz)
- Vibração quando não está em operação: 20G Pico (10–2000 Hz)
- MTBF: 1 milhão de horas
- Garantia/suporte: 5 anos de garantia e suporte técnico local gratuito¹

UNIDADES ÓTICAS

Sem Unidades Óticas (CD, DVD)

REDE GIGABIT

02 Portas de Rede Gigabit, i350 (PowerVille)

GABINETE

3U, NK330/760mm

Cor: Preto fosco.

Embalagem: Dimensões: 515,00mm (L) x 735,00mm(P) x 150,00mm(A);

Peso Embalado: 9,7 Kg.

Material: Chapa Aço pré-zincada minimizada NBR 7008; Livre de arestas cortantes - Hand's cut free.

Medidas: Externa: 481,50mm(L) x 682,00mm(P) x 132,00mm(A).

Obs.: atendem as normas EIA-310-D e RS-310

Peso: 8,4 Kg.

Pintura: Pintura Eletrostática a pó (Epóxi Pó) RAL 9011.

Slot: 7 Slots PCI.

Suporta: Placas EATX, ATX, Micro ATX e Mini ITX; Fontes de Alimentação Padrão ATX.

FONTE

02 Unidades - Server ATX/EPS, PFC Ativo, 600W

- P/N PS-SPD-0600NPCW**-W
- P/N CurtoSPD-0600P
- Modelo SP-600AH2NKW
- Tipo ATX 12V 2.3

- Capacidade Max. de Saída 600W
- Cor Preto
- Dimensões (A x L x P) 86mm x 150mm x 140mm
- PFC (Correção do Fator de Potência)Ativo
- Sinal Power Good 100-500 mseg
- Tempo de Espera 16mseg (mínimo) com carga de 60%
- Corrente de Entrada 10A max
- Taxa da Frequência de Entrada 50 Hz - 60 Hz
- Tensão de Entrada 100Vac - 240Vac
- Temperatura de Operação 5°C a 40°C
- Umidade de Operação 20 a 85%, não-condensante
- Temperatura de Operação -40 a 55 °C
- Umidade de Armazenamento 10 a 95%, não-condensante
- Sistema de Refrigeração Ventoinha de 120mm: 1800 R.P.M. ± 10%
- Eficiência 82-86% de eficiência @ 20-100% de carga
- MTBF Mínimo de 100.000h
- Certificação CE/CB/TUV/ UL/ FCC
- Conector PCI-E 2x PCI-E 6+2pin

CABEAMENTO

"Origami Design" para otimização de fluxo de ar

SEM MONITOR, TECLADO E MOUSE

4.8 HD

08 Unidades - Hard drive - 4 TB - SATA 6Gb/s

General

- Capacity 4 TB
- Interface SATA 6Gb/s

- Bytes per Sector 4096
- Buffer Size 256 MB
- Weight 17.28 oz
- ManufacturerTechnology

Interface Provided

- Qty 1
- Storage Interface Serial ATA-600

Expansion & Connectivity

- Interfaces 1 x SATA 6 Gb/s

Hard Drive

- Form Factor 3.5"
- Spindle Speed 5400 rpm
- Features Halogen Free, Multi-Tier Caching Technology (MTC)
- Hard Drive Type internal hard drive
- Form Factor (Short) 3.5"
- Form Factor (metric) 8.9 cm
- Form Factor (Short) (metric) 8.9 cm
- Storage Interface Serial ATA-600
- Interface Serial ATA-600
- Data Transfer Rate 600 MBps
- Internal Data Rate 190 MBps
- Buffer Size 256 MB
- Bytes per Sector 4096 Hz
- Non-Recoverable Errors 1 per 10¹⁴
- Load / Unload Cycles 300,000

Performance

- Internal Data Rate 190 MBps
- Drive Transfer Rate 600 MBps (external)

- Spindle Speed 5400 rpm

Environmental Parameters

- Min Storage Temperature -40 °F
- Max Storage Temperature 158 °F
- Min Operating Temperature 32 °F
- Max Operating Temperature 140 °F

Header

- Brand
- Product Line Barracuda
- Model ST4000DM004
- Packaged Quantity 1
- Compatibility PC

Power Consumption

- Mode active, idle, sleep, standby
- Value 0.25 Watt, 2.5 Watt, 5 Watt

Service & Support

- Type 2 years warranty

Dimensions & Weight

- Width 4 in
- Depth 5.8 in
- Height 0.8 in
- Weight 17.28 oz

Service & Support Details

- Full Contract Period 2 years
- Type limited warranty

Reliability

1 Non-Recoverable Errors per 10¹

4.9 No-Break do Servidor

02 Unidades - 1500 VA, 115/220 V, Brasil

Saída

- Capacidade de energia de saída 825Watts / 1.5 kVA
- Potência Máxima Configurável (Watts) 825Watts / 1.5 kVA
- Tensão nominal de saída 115V
- Eficiência em carga total 92.0 %
- Frequência de Saída (sincronizada com rede elétrica) 60Hz +/- 3 Hz
- Frequência de Saída (não sincronizada) 60Hz +/- 0,1% para 60Hz nominal
- Fator de Carga de Crista 3 : 1
- Topologia Line interactive
- Tipo de forma de onda Senoidal aproximada
- Conexões de saída (8) NBR 14136 (Bateria de Reserva)
- Tempo de Transferência 8ms typical : 12ms maximum

Entrada

- Tensão nominal de entrada 115V, 220V
- Frequência de entrada 60 Hz
- Tipo de Conexão de Entrada NBR 14136
- Comprimento do Cabo 1,22metros
- Intervalo de tensão de entrada ajustável para as principais operações 95 - 140 / 185 - 260V
- Número de Cabos de Alimentação 1
- Eficiência em carga total 92.0 %
- Corrente Máxima de Entrada 12.0A

Baterias & Tempo de operação

- Tipo de bateria: Bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção: a

prova de vazamento

- Tempo de recarga típico 12hora (s)
- Baterias sobressalentes 24008
- Vida útil esperada das baterias (anos) 1 - 2
- Quantidade de RBC™ 2
- Opções de autonomia estendida para Nobreak-Back-UPS-da-APC-de-1500-VA-115-220-V-Brasil
- Eficiência no Funcionamento da Bateria 80.0 %
- Autonomia Ver Gráfico de autonomia Ver Quadro de autonomia

Comunicação & Gerenciamento

- Painel de controle Display de LED status com indicadores para On line : Troca de bateria : e Falha no cabeamento
- Alarme sonoro soar alarme quando na bateria : Alarme distinto de pouca bateria : tom de alarme continuamente sobre carregado

Proteção contra surtos e filtragem

- Regime nominal de picos de tensão de energia 80Joules

4.10 Equipamento para gerenciamento links de Internet

01 Unidade - Especificações do Produto

- Product code RB3011UiAS-RM
- 10/100/1000 Ethernet ports 10
- CPU IPQ-8064-0-519FCBGA-TR-01-0
- CPU core count 2
- CPU nominal frequency 1.4 GHz
- Dimensions 443x92x44mm
- License level 5
- Max Power consumption 10W

- Number of USB ports 1
- Operating System RouterOS
- PCB temperature monitor Yes
- PoE in Yes
- PoE out Yes
- Power Jack 1
- SFP ports 1
- Serial port RJ45
- Size of RAM 1 GB
- Storage size 128 MB
- Storage type NAND
- Supported input voltage 10 V - 30 V
- Tested ambient temperature -30 + 70 C
- USB slot type USB 3.0 type A
- Voltage Monitor Yes

4.11 Licença Servidor - Tipo I

Microsoft® Windows® Server Standard CORE 2016 Sngl OLP 1License
NoLevel 2Proc

- Microsoft open (licença perpétua sem software assurance)
- Microsoft 9EM-00124-16C
- Para 04 (quatro) núcleos

4.12 Nobreak

- Garantia do Fornecedor: 12 meses
- Porta fusível externo com unidade reserva;
- Comprimento do cabo de força do Nobreak: 1,0 m;
- Não permite conexão com bateria externa;
- Tempo de autonomia Estimado de 30 minutos para PC (onboard) +

monitor LCD 15 + Impressora jato de tinta (para outras configurações, consulte catálogo do produto);

- True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores;
- Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga;
- Recarga automática da bateria em 4 estágios, mesmo com o Nobreak desligado;
- Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída;
- DC Start: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica.
- Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM);
- Estabilizador interno com 4 estágios de regulação;
- Filtro de linha;
- Oferece 6 proteções: Curto-circuito no inversor; Surtos de tensão entre fase e neutro; Sub/sobretensão da rede elétrica (Na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria); Sobreaquecimento no transformador; Potência excedida com alarme e posterior desligamento automático; Descarga total da bateria;
- Modelo Monovolt: entrada 115 V / 127 V e saída 115 V;
- Nobreak interativo com regulação on-line, microprocessado 700 VA;

4.13 HD Externo

Características

- Compartilha arquivos facilmente entre computadores com Windows® ou Mac
- USB 3.0 plug-and-play sem adaptadores de fonte de alimentação volumosos
- Cor: preto.
- Conectividade: USB 3.0 compatível com USB 2.0

- Possui certificações FCC e CE.
- Instalação: com função Plug & Play.
- Capacidade: 2 TB
- Interface: USB 2.0 (480 Mb/s), USB 3.0 (5 Gb/s)
- Rotação: 5.400 RPM
- Tipo de HD: Portátil
- Memória Buffer: 32 MB
- Fonte de alimentação: Dispensa o uso de fonte de alimentação, funciona diretamente na porta USB 3.0 ou 2.0 sem fonte de alimentação
- Tamanho: 15,5 x 81,1 x 112,3 mm
- Peso: 200 G
- Requisitos de Sistema: Computador PC com porta USB 3.0 ou 2.0 disponível
- Acompanha:
- Cabo USB 3.0 de 46 cm
- Guia rápido de instalação em inglês, espanhol e português

4.14 Mouse

- Resolução óptica, interface USB, mínimo de 2 botões e scroll, com resolução mínima de 1000dpi, devidamente comprovada na especificação do produto.

O quantitativo dos itens a serem adquiridos, bem como sua descrição resumida são apresentados abaixo:

Item	Descrição	Qtde
4.1	Impressora A3	1
4.2	Receptor GPS - Modelo Totográfico	1
4.3	Trena Digital a Laser	1
4.4	Notebook	1
4.5	Datashow	1
4.6	HD Externo 1 TB	1
4.7	Servidor	1
4.8	HD	4
4.9	Nobreak - Servidor	1
4.10	Equipamento para gerenciamento links de Internet	1
4.11	Licença servidor tipo I	1
4.12	Nobreak	4
4.13	HD Externo 2 TB	2
4.14	Mouse	12

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Aplicam-se a presente contratação as disposições contidas na Resolução: INEA n.º 13/2010 e Lei Federal nº 8.666/93.

A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado juntamente com o CNPJ da empresa. Na impossibilidade da apresentação de papel timbrado, a proposta deve conter o carimbo com o CNPJ do fornecedor.

6. DO PAGAMENTO

O pagamento será feito no prazo de 10 (dez) dias úteis, condicionado ao atendimento do item 4 e seus subitens, após verificação das especificações e funcionamento dos

equipamentos e o devido ateste e aprovação por empregado da AGEVAP.

Também está condicionado para a liberação do pagamento a consulta das certidões negativas da Receita Federal/Previdência Social e FGTS na data do pagamento dos produtos.

Haverá a necessidade por parte da CONTRATANTE, de emissão de mais de uma nota fiscal para realização do pagamento, devido a centros de custos diferentes.

O empregado da AGEVAP irá enviar por e-mail as especificações, quantidades e valores de cada nota fiscal.

Em caso da fatura não ser aceita pela CONTRATANTE, será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções, sem ônus para a CONTRATANTE, com as informações que motivaram sua rejeição.

7. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Os equipamentos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da Ordem de Entrega.

A entrega dos equipamentos será realizada na presença de um empregado da AGEVAP-Sede, para conferência, em conformidade com especificação contida no item 4 - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.

A entrega deverá ser agendada de 2ª feira a 6ª feira das 9h00 às 17h00.

O endereço para efetuação da entrega, instalação e treinamento, será conforme descrito abaixo:

Rua Elza da Silva Duarte, nº 48 (loja 1A)
Manejo, Resende/RJ

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O retardamento na entrega dos equipamentos, considerar-se-á como infração. Em

caso de comprovação de que os equipamentos diferem do item 4 e seus subitens, em qualquer aspecto, a CONTRATANTE poderá exigir sua TROCA, sem qualquer ônus para si, e ainda deverá ser ressarcida de quaisquer prejuízos.

Resende, 16 de novembro de 2017.

Elaborado por:

Isabel Cristina Gomes Moreira
Coordenadora de Núcleo
AGEVAP

Aprovado por:

Giovana Cândido Chagas
Gerente Administrativo
AGEVAP



ANEXO II

ATO CONVOCATÓRIO Nº. XX/2017

DECLARAÇÃO

Nome da Empresa _____, CNPJ nº _____,
sediada - (endereço completo _____) DECLARA, sob as penas
da lei, que não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em
qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze
anos), (Lei nº 9.854/99 e Decreto nº 4.358/2002).

Resende/RJ, _____ de _____ de 2017.

Assinatura e Identificação do Representante Legal



ANEXO III

ATO CONVOCATÓRIO Nº. XX/2017

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

CNPJ nº _____, sediada (endereço completo)

_____, _____,
DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo do Ato Convocatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Resende/RJ, ____ de _____ de 2017.

Assinatura e Identificação do Representante Legal



ANEXO IV

ATO CONVOCATÓRIO Nº. XX/2017

PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TEL./FAX: _____ **e-mail:** _____

Objeto: Aquisição de materiais de escritório e informática para a Sede e as Unidades Descentralizadas da AGEVAP.

Item	Descrição	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
4.1	Impressora A3	1			
4.2	Receptor GPS - Modelo Totográfico	1			
4.3	Trena Digital a Laser	1			
4.4	Notebook	1			
4.5	Datashow	1			
4.6	HD Externo 1 TB	1			
4.7	Servidor	1			
4.8	HD	4			
4.9	Nobreak - Servidor	1			
4.10	Equipamento para gerenciamento links de Internet	1			
4.11	Licença servidor tipo I	1			
4.12	Nobreak	4			
4.13	HD Externo 2 TB	2			
4.14	Mouse	12			

VALOR GLOBAL (por extenso): _____

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: _____ **Agência:** _____ **Conta:** _____

Declaramos estar cientes e de acordo com todos os termos e especificações contidas no Ato Convocatório XX/2017 e seus anexos, principalmente no Anexo I.

DATA: ____/____/____

Assinatura e Identificação do representante Legal



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

ATO CONVOCATÓRIO Nº. XX/2017

DECLARAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

DECLARA, sob as penas da lei ciência e concordância com todos os termos e especificações constantes deste Ato Convocatório.

Resende, RJ ___ de _____ de 2017.

Assinatura e Identificação do Representante Legal



ANEXO VI - CARTA DE CREDENCIAMENTO

ATO CONVOCATÓRIO Nº. XX/2017

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Prezados Senhores da Comissão de Julgamento:

Credenciamos o (a) Sr(a) portador (a) do RG nº
e CPF nº, nosso(a) bastante PROCURADOR(a) para
representar a Empresa
inscrita no CNPJ sob nº no ATO CONVOCATÓRIO de
número XX/2017 da AGEVAP, a quem outorgamos poderes para assinar e rubricar
todos os documentos, impugnar, receber intimações e notificações, tomar ciência de
decisões, acordar, transigir, interpor recursos ou desistir da interposição de recursos,
enfim praticar todo e qualquer ato necessário a perfeita representação ativa do
outorgante em qualquer fase do certame.

Resende/RJ, _____ de _____ de 2017.

Assinatura e Identificação do Representante Legal

OBS. Esta declaração deverá estar com firma reconhecida